



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Administração justifica a necessidade de locação do imóvel situado à Rua José Kraisch, nº 121, Bairro Vila do Salto, Luiz Alves/SC, com 294 m<sup>2</sup>, no 2º andar, e com todas as características condizentes para tal finalidade.

A necessidade surge no sentido de acomodar as instalações do SENAI, e conseqüentemente, o atendimento satisfatório dos munícipes que procuram o serviço gratuito desta instituição para o aperfeiçoamento profissional e técnico voltado para a indústria.

Possuindo a metragem adequada a este atendimento, e não tendo no momento nenhum local no município disponível para este fim, que guarde características de espaço, estrutura, instalações, acesso e valor, a Administração entende como fundamental o uso deste imóvel.

A princípio, entendemos que o prazo de locação do referido imóvel é de 12 (doze) meses, podendo ensejar, conforme a lei, prorrogação contratual.

Este instrumento acompanha as avaliações imobiliárias e encontra respaldo no art. 24, X da Lei nº 8.666/93.

Luiz Alves, 10 de janeiro de 2021.

**Gilmar Lorenceti da Silva  
Secretário de Administração**